



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
..031.07.13017  
AS ..09:36..Horas  
Ass: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 03 jul 2017 14:59

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER**

**PROCESSO:** 128/2017

**PROTOCOLO:** 1751/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 102/2017

**EMENTA:** ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

**AUTOR:** ANDERSON ZANELLA (PSD)

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 102/2017, que "**ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**", exara o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Lei pretende incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves o Dia Municipal da Liberdade de Impostos (10 de outubro).

Em sua justificativa, expõe, entre outro motivos, a finalidade de criar um dia para que o Poder Público e a sociedade civil possam organizar iniciativas visando ao esclarecimento e educação do cidadão no que diz respeito à arrecadação de impostos, ressaltando que apenas com a informação clara e correta podemos encontrar alternativas para o crítico momento que enfrentamos, de carga tributária quase que extorsiva e, como contrapartida, de serviços públicos ineficientes, governos endividados e dinheiro público desperdiçado.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias de junho de dois mil e dezessete.

  
Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**  
Presidente

  
Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**  
Vice-Presidente

  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Membro Efetivo